

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PERDIZES MG** torna público que fará realizar através da **Comissão de Licitação, às 09horas do dia 20 de Agosto de 2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida Gercino Coutinho, nº 20 – centro Perdizes MG, a licitação na Modalidade “**TOMADA DE PREÇO**”, **Edital nº 005/2018 - Processo Licitatório Nº 097/2018**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto: **A contratação de empresa para prestação de serviços de reforma dos imóveis doados, objetos das matrículas nº 6772, 6773, 6774, 6775 e 6776, para instalação da sede do Conselho Municipal de Segurança Pública de Perdizes MG, conforme Termo de Audiência Processo Nº 0498.05.006146-0 entre Ministério Público de Minas Gerais, Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda e Município de Perdizes MG, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital;**

Os interessados poderão examinar e obter uma cópia do Edital, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, no endereço supra mencionado.

Perdizes MG, 26 de Julho de 2018.

Rogério Rodrigues da Silva
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada no endereço Av. Gercino Coutinho, nº 20, Centro – Perdizes- MG, torna público para conhecimento das empresas interessadas a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipificada como de “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, com a finalidade supra, esclarecendo que a presente licitação e subsequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e legislações posteriores, obedecidas às condições fixadas neste Edital e Anexos, que o integram e complementam.

1.0 - DO OBJETO

1.1 – O Objeto da presente licitação, **a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma dos imóveis doados, objetos das matrículas nº 6772, 6773, 6774, 6775 e 6776, para instalação da sede do Conselho Municipal de Segurança Pública de Perdizes MG, conforme Termo de Audiência Processo Nº 0498.05.006146-0 entre Ministério Público de Minas Gerais, Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda e Município de Perdizes MG, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.**

2.0 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS

2.1 – Local para cadastramento e recebimento dos envelopes de documentos e propostas: **Prefeitura Municipal de Perdizes – MG**, Av Gercino Coutinho, nº 20, Centro – Perdizes/MG, no Setor de Licitações.

2.2 – O cadastramento e retirada do edital, junto à Prefeitura Municipal de Perdizes, poderá ser feita **até as 17h 00min. do dia 15 de Agosto de 2018.**

A Prefeitura tem até 03 (três) dia útil para fazer a análise da documentação apresentada e emitir o **Certificado Registro de cadastro.**

2.3 – Recebimento dos envelopes “Habilitação” e “Propostas”: **até às 09horas do dia 20 de Agosto de 2018.**

2.4 – Abertura dos Envelopes “Propostas”: às 09h 30minuots do dia 20 de Agosto de 2018.

3.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Não serão admitidas nesta tomada de preço, propostas alternativas, empresas em regime de consórcio, nem a subcontratação, parcial ou total do fornecimento.

3.2 - A empresa deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação bem como pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados.

3.3 - A empresa deverá atender a todas as exigências estabelecidas neste edital, sejam as que dizem respeito às especificações do objeto, sejam as referentes à documentação solicitada, forma de apresentação da(s) proposta(s) e demais condições exigidas.

3.4- Empresas que, por quaisquer motivos, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3.5- Empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação, bem como as que estiverem em débito decorrente de tributos ou de multas para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

3.6- servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

3.7.1 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação no envelope nº 01 “Documentação”, no momento da abertura da licitação um dos seguintes documentos:

a) certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007; declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/206, afirmando ainda que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

b) no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006.

c) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

d) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício anterior, autenticado na junta comercial da sede da licitante

3.8 - A Certidão prevista no item 3.7.1 letra “a” poderá ser substituída pela Declaração de Enquadramento como Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte cujo modelo encontra-se no **Anexo 07**, deste Edital.

4.0 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1- A execução dos serviços se dará de forma parcelada, **a dar início na data de assinatura do Contrato e término em 06 (seis) meses.**

4.2- Os serviços deverá ser executados conforme de acordo com o Termo de Audiência Processo Nº 0498.05.006146-0, Projetos Arquitetônicos, Planilha orçamentária, Cronograma físico/financeiro, Memorial descritivo, Memória de cálculo e Composição do BDI, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

5.0 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes contendo a **documentação e propostas** deverão ser entregues pelos proponentes no protocolo do Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, situada nesta cidade, na Av. Gercino Coutinho, nº 20, Centro **até às 09horas do dia 20 de Agosto de 2018**, inteiramente **LACRADOS E FECHADOS**.

- O envelope “A”, contendo os “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” deverá conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG

Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

- O envelope “B” contendo a “PROPOSTA DE PREÇOS” deverá conter na sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

5.2 - Serão aceitos documentos de habilitação e propostas de preços remetidas pelo correio, desde que entregues nesta unidade até a data/hora marcada para o recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços. Os documentos recebidos após aquele horário e dia serão devolvidos ao licitante proponente através de ofício.

6.0 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - No envelope “A” (Documentos de habilitação), as empresas proponentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados:

6.1.1 - Original com firma reconhecida ou cópia autenticada de carta de credenciamento ou procuração ou ainda, quando for o caso documento confirmando a situação de sócio da empresa (Contrato Social, Estatuto ou documento pertinente), se presente para acompanhar o procedimento, conforme constante no **Anexo 02** deste edital.

6.1.2 - A pessoa presente na licitação que não apresentar quaisquer dos documentos exigidos no subitem 6.1.1, não poderá defender o interesse do licitante proponente.

6.1.3 - Declaração de que se submete integralmente às exigências e condições do presente edital (Anexo 03).

6.1.4 - Declaração de inexistência de fatos superveniente ou impeditivo da habilitação (Anexo 04).

6.1.5 – Declaração emitida pela empresa, atestando que a empresa não Possui em seu quadro societário Servidor Publico da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, Xii da Lei 12.708/2012 (Anexo 08).

6.1.5 - Habilitação Jurídica

6.1.5.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.5.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

6.1.5.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.1.5.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.6 - Regularidade Fiscal

6.1.6.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ/MF**

6.1.6.2 - Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.6.3 - Prova de regularidade de débito para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores);

6.1.6.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.1.6.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (**CNDT** expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011;

6.1.6.6 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

6.1.6.7 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

6.1.6.8 – Certificado de Registro Cadastral junta a Prefeitura Municipal de Perdizes - **CRC**.

6.1.6.9 - Alvará de funcionamento estando obrigatoriamente vigente, expedido pela Secretaria competente do Município de domicílio ou sede do licitante;

6.1.6.10 - **Certidão negativa de falência, recuperação judicial** ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei 8.666/93. Caso a licitante apresente certidão positiva deverá apresentar também certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência, **emitida no máximo 90 (noventa) dias** da data prevista para a entrega dos envelopes.

6.2.0 – Qualificação Técnica

6.2.1 – Prova de registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** com prova de quitação do corrente exercício.

6.2.2 – **Comprovação de visita técnica** da licitante (engenheiro representante da empresa), com comprovação do engenheiro da Prefeitura Municipal de Perdizes, **conforme agendamento**;

6.2.3 - **A Visita Técnica** deverá ser agendada antecipadamente junto ao Setor de Licitações no telefone (34) 3663-1341 entre os dias **30/07/2018 às 15/08/2018**.

6.3 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em copia autenticada ou documento original e, preferencialmente, em ordem, contendo no seu preâmbulo o índice dos documentos solicitados.

7.0 – DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1- A proposta de preços, contida no envelope “B” deveser **datilografada ou impressa em papel próprio ou timbrado do licitante**, em 01(uma) única via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **assinada** na última página e **rubricada** nas demais pelo responsável ou representante legal da empresa. Deverá ser constituída dos seguintes elementos:

7.1.1- Carta de apresentação da proposta conforme modelo (Anexo 05), em papel timbrado da empresa, constando na mesma razão social, com endereço completo e carimbo com CNPJ/MF, nome e RG de seu responsável ou representante legal e ainda:

- a) Preço unitário e total dos Serviços;
- b) Prazo de execução dos Serviços deverá ser de forma parcelada conforme constante no item 4.0 deste edital;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(Sessenta dias), contados a partir da data de Abertura das Propostas.

7.1.2- O preço proposto deverá ser expresso em reais, algarismos e por extenso, constando até duas casas decimais após a vírgula para indicação dos centavos, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, taxas, transporte e outros valores incidentes, se houver.

8.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

8.1 - As empresas poderão ser inabilitadas por falhas existentes na documentação apresentada. No entanto, a Comissão poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares a fim de permitir a regularização de falhas normais de documentos.

8.2 - Será considerada inabilitada a empresa que não apresentar todos os documentos solicitados ou apresentá-los com seu prazo de validade vencido.

8.3 - No julgamento das propostas será adotado o critério a seguir:

8.3.1 - Entre as propostas das firmas habilitadas e não desclassificadas, será considerada vencedora a que apresentar o “**Menor Preço Global**”.

8.3.2 - Havendo discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.3.3 - Verificada absoluta igualdade de preço entre duas ou mais propostas, exceto se apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, que terá preferência de contratação, esta Licitação será decidida através de SORTEIO, de acordo com o artigo 45 da Lei 8.666/93 e após observado o que dispõe o § 2º, do art. 3º da mesma Lei.

8.3.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4 - No caso de empate em duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.4.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.4.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.3.3 e 8.3.4 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.3.5 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.4.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.4 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, que deverá ser entregue datilografada ou equivalente em papel timbrado da empresa, no prazo máximo de 02 (dois) dia útil, contado da comunicação do resultado lavrada em Ata;

8.4.6 - O disposto no item 9.9 e seus subitens somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houve microempresa ou empresa de pequeno que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.8 deste Edital.

8.4.7 - Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º, do Art. 3º da Lei 8.666/93, o critério a ser adotado para o desempate será obrigatoriamente o **SORTEIO**, para o qual, as empresas que estejam empatadas.

8.5 - No julgamento das propostas a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico das unidades solicitantes ou de profissionais especializados;

8.6 - Quando todas as propostas tiverem sido desclassificadas, a Comissão de licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras que não incorram nas falhas previstas para a desclassificação;

8.7 - Das decisões da Comissão de licitação, caberão recursos nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações.

8.8 - Será desclassificada a proposta:

- a) cujo preço para a execução dos serviços não estiver expressamente declarado, dificultando o seu entendimento;
- b) que apresentar preço excessivo, simbólico, irrisório ou de valor zero;
- c) que não obedecer ao estipulado neste edital ou que contiver condições nele não previstas;
- d) que não for assinada por representante legal da empresa ou pelo responsável legal da mesma.
- e) Que oferecer serviços que estiver em desacordo com as especificações no **Anexo 01** deste edital.
- f) **Que não apresentar a Planilha detalhada de Composição do BDI, juntamente com a proposta;**

8.9 - Caso todas as propostas comerciais sejam desclassificadas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES poderá fixar às licitantes, o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas comerciais escoimadas das causas que deram ensejo à (s) desclassificação (ões), conforme dispõe o § 3º do art. 48 da Lei Nº 8.666/93 e § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

8.10 - A Administração Pública poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiro, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, não gerando obrigação por parte da contratante em indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art.59 do mesmo diploma legal.

8.11 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas nesta Concorrência.

8.12 - Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas comerciais, caberá recurso, na forma da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.13 - Será lavrada ata de reunião, assinada pela Comissão e pelos proponentes presentes que se enquadrem nas exigências previstas no item 6.1 deste edital. Na

mesma ata, a comissão registrará a habilitação ou inabilitação das empresas participantes.

9.0 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Concluído o julgamento das propostas com a classificação dos proponentes e a indicação do(s) vencedor(es), seguir-se-á a adjudicação do objeto da licitação, pelo Presidente da Comissão através de despacho no Mapa de adjudicação assinado pelos membros da Comissão.

9.2 - O(s) vencedor(es) da licitação deves(em) aceitar nas mesmas condições da convocação os acréscimos as supressões que se fizerem necessários ao objeto, até o limite imposto pelo parágrafo 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

9.3 - A adjudicação será submetida à homologação do Prefeito Municipal.

10.0 – DO CONTRATO

10.1- O valor constante do Contrato assinado com a empresa vencedora será expresso em reais pelo seu valor nominal de acordo com a sua proposta.

10.2 – O prazo de vigência poderá ser prorrogado, sempre mediante aditivo contratual, em virtude de força maior ou requerimento fundamentado.

10.3 – O contrato deverá prever a responsabilidade pela entrega dos bens e ainda a garantia de qualidade dos bens.

10.4 – O Contrato fixará as condições constantes destas instruções e outras que vierem a ser estabelecidas e que não conflitem com o mesmo. Minuta do Contrato a ser celebrado consta de seção própria do presente Edital.

10.5 – A desistência de contratar com a Licitante melhor classificada, não lhe confere direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

10.6 – Ao ser convocada para assinatura do Contrato, a vencedora apresentará, no prazo máximo de 05 dias úteis, a documentação indispensável à formalização do Contrato, que deverá ser formalizado imediato.

11.0 – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

11.1 – O Contrato deverá ser executado de acordo com as suas cláusulas, respondendo cada qual pelas conseqüências de inexecução.

11.2 – A Contratada assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, encargos previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do Contrato.

11.3 – A inadimplência da Contratada não transfere à Contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

12.0 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1- Para assinatura do contrato, fica estabelecido o prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da convocação expressa da empresa vencedora pela **CONTRATANTE**, observado os dispositivos do item 10.6.

12.2- O pagamento do produto pela CONTRATANTE será efetuado nas seguintes condições:

12.2.1 - Os pagamentos serão efetuados, até 30 dias da prestação dos serviços, após a entrega, pela contratada, da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo executor do contrato, designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES.

12.2.2- Sempre que for necessário acrescer ou reduzir os valores e/ou prazos contratuais, as modificações procedidas deverão ser objeto de aditamento a ser assinado pelas partes. Eventuais acréscimos quando necessários poderão ser admitidos, desde que autorizados. Em qualquer hipótese, serão observados os limites estabelecidos na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

13.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1 – As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária na rubrica nº:

Unidade	Classificação	Descrição	Ficha
02.21.00	04.122.0010 2.0136 3.3 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30

14.0 – DAS PENALIDADES

14.1- Pela não assinatura do Contrato, aplicar-se-á ao adjudicado a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta na data limite de convocação.

14.2- A empresa contratada estará sujeita às sanções previstas no item 14.3 quando:

- a) Atrasar a entrega do produto;
- b) Deixar de cumprir as condições previstas na Concorrência, no contrato e na sua proposta.
- c) Der causa à rescisão do contrato.

14.3- as sanções a serem aplicadas na inadimplência das obrigações contratuais, em especial as previstas no item 14.2, a critério da Prefeitura M. de Perdizes são:

- I) Advertência.
- II) Multa sobre o valor total do contrato na época da infringência, nos seguintes percentuais
 - a) De 0,1% por dia de atraso, no caso do Inciso I do subitem 14.2;
 - b) De 0,5% no caso do Inciso II do subitem 14.2;
 - c) De 10% no caso do Inciso III do subitem 14.2.
- III) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Perdizes, por prazo não superior a 2(dois) anos.
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, com o conseqüente cancelamento do seu registro cadastral.

14.3.2- Na aplicação das sanções previstas no item 14.3 será garantida a prévia defesa do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação correspondente.

14.3.3 - As multas previstas no inciso II do item 14.3, poderão ser aplicadas simultaneamente a critério do CONTRATANTE. As multas poderão ser aplicadas tanto quanto forem as irregularidades constatadas. O CONTRATANTE fará os descontos nas faturas ainda pendentes de pagamento, ou se não for possível, promoverá a necessária cobrança judicial.

14.3.4 - As multas pecuniárias, quando não descontadas nos termos do subitem, deverão ser colocadas a disposição do CONTRATANTE em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da ciência expressa por parte da CONTRATADA.

14.3.5 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o CONTRATANTE fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item 14.3.6.

14.3.6 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o CONTRATANTE enquanto não quitar as multas.

15.0 – DA RESCISÃO

15.1- Por decisão do CONTRATANTE.

O Contrato poderá ser rescindido por decisão do CONTRATANTE, independente de interpelação judicial e sem que caiba direito a indenizações de quaisquer espécies à CONTRATADA, quando ocorrer qualquer dos motivos enumerada nos incisos de I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Neste caso, independente da cobrança da multa prevista no item 14.0 a CONTRATADA, promoverá a cobrança amigável ou judicial das perdas e danos decorrentes da rescisão.

15.2- Por mútuo acordo quando:

- a) não existir disponibilidade financeira por parte do CONTRATANTE, decorrente de fato justificado;
- b) houver conveniência Administrativa, desde que comunicada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sob pena de serem imputados ao CONTRATANTE as despesas funcionais em andamento.

16.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- A Prefeitura Municipal de Perdizes se reserva o direito de revogar, no todo ou em parte esta licitação, sem que caiba aos proponentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

16.2- A validade e a vigência do contrato terão inicio após cumpridas as formalidades legais e perdurarão até o cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes.

16.3- A Prefeitura Municipal de Perdizes se reserva o direito de contratar no todo ou em parte o objeto da presente Licitação ou deixa de fazê-lo conforme convier à Administração.

16.4- Ao licitante cabe, em primeira instancia recurso apresentado ao Presidente da Comissão de Julgamento na ocasião da abertura das propostas; em segunda instancia, dentro de 05 (cinco) dias úteis, cabe recurso dirigido ao Prefeito Municipal.

16.5- Qualquer informação a respeito da presente licitação será fornecida aos interessados pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Perdizes, de Segunda a Sexta-feira das 8:00 às 11:00 e 12:30 às 17:00, no seguinte endereço

Departamento de Compras e Licitação, Av. Gercino Coutinho, 20 – Centro, Perdizes/MG ou pelo telefone (34)3663.1341 ramal 214.

16.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Julgamento a luz da Legislação, da jurisprudência e da doutrina, aplicáveis à espécie.

17.0 – ANEXOS

17.1- São partes integrantes deste edital os seguintes documentos:

ANEXO 01 – Relatório de especificação dos produtos.

ANEXO 02 – Modelo de documento de credenciamento de representante legal.

ANEXO 03 – Modelo de Declaração de aceitação das exigências e condições estabelecidas no edital.

ANEXO 04 – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

ANEXO 05 – Modelo de carta de apresentação da proposta.

ANEXO 06 – Minuta do Contrato

ANEXO 07 – Declaração Enquadramento Como Micro-Empresa Ou Empresa De Pequeno Porte

ANEXO 08 – Declaração de Não Possuir Servidor Publico. .

Perdizes/MG, 26 de Julho de 2018.

Vinicius de Figueiredo Barreto
Prefeito Municipal

Rogério Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

01 – OBJETIVO: O Objeto da presente licitação, a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma dos imóveis doados, objetos das matrículas nº 6772, 6773, 6774, 6775 e 6776, para instalação da sede do Conselho Municipal de Segurança Pública de Perdizes MG, conforme Termo de Audiência Processo Nº 0498.05.006146-0, conforme as especificações abaixo;

ESPECIFICAÇÕES:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS							
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES						FOLHA Nº: 01/01	
OBRA: REFORMA DOS IMÓVEIS DOADOS, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PERDIZES						DATA:	
LOCAL: AVENIDA GERCINO COUTINHO S/N, CENTRO - PERDIZES MG				FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: ALTO PARANAÍBA - MAIO/2018				()	DIRETA	(X)	INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 MESES						BDI	29,84%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS	UND	1,00	1.073,06	1.393,26	1.393,26

1.2	DEM-PIS-010	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M ²	33,17	9,70	12,59	417,61
2		PAREDES E PAINÉIS					
2.1	ALV-TIJ-030	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 15 CM, A REVESTIR	M ²	11,45	41,16	53,44	611,89
2.2	CIN-VER-005	VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M ³	0,14	1.666,80	2.164,17	302,98
3		LAJE E FORRO					
3.1	LAJ-APA-005	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 100 KG/M ² , L = 3,00 M	M ²	13,22	69,23	89,89	1.188,35
3.2	FOR-PVC-005	FORRO EM PVC BRANCO DE L = 10 CM	M ²	161,67	41,00	53,23	8.605,69
4		REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS					
4.1	REV-CHA-005	CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	M ²	36,12	5,39	7,00	252,84
4.2	REV-REB-005	REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA	M ²	36,12	27,95	36,29	1.310,79
5		PISO					
5.1	PIS-CON-015	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 3 CM	M ²	33,17	26,38	34,25	1.136,07
5.2	PIS-ARD-010	PISO DE PEDRA ARDÓSIA 30 X 30 CM	M ²	33,17	50,81	65,97	2.188,22
5.3	ROD-ARD-010	RODAPÉ DE PEDRA ARDÓSIA H = 7 CM	M	24,60	8,75	11,36	279,46
6		ESQUADRIAS					
6.1	SER-POR-011	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 70 X 210 CM	PÇ	1,00	369,35	479,56	479,56
6.2	SER-POR-015	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM	PÇ	3,00	389,35	505,53	1.516,59
6.3	SER-POR-020	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 90 X 210 CM	PÇ	1,00	409,35	531,50	531,50
6.5	SER-POR-055	PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO	M ²	6,30	234,98	305,10	1.922,13
6.6	VID-TEM-010	VIDRO TEMPERADO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, COM GAXETA DE NEOPRENE E = 8 MM	M ²	28,73	187,87	243,93	7.008,11

6.7	SER- GRA-005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	M²	11,51	239,39	310,82	3.577,54
7		INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA					
7.1	LOU-VAS- 020	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	UND	1,00	515,89	669,83	669,83
7.2	LOU-CUB- 005	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E LIGAÇÕES CROMADAS	UND	1,00	268,25	348,30	348,30
7.3	LOU-BOJ- 010	BOJO EM AÇO INOX Nº 2 (56 X 33 X 11,5 CM) COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UND	1,00	298,34	387,36	387,36
7.4	MET- TOR-021	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA COM AREJADOR CROMADA	UND	1,00	101,89	132,29	132,29
7.5	MET- TOR-035	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA REF. 1194	UND	1,00	131,38	170,58	170,58
7.6	ACE-PAP- 015	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UND	1,00	44,84	58,22	58,22
7.7	HID-GRE- 015	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100 MM	UND	2,00	24,00	31,16	62,32
7.8	HID-REG- 025	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 25 MM (1")	UND	2,00	48,13	62,49	124,98
7.9	HID-DAG- 015	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPAS 1000 L	UND	1,00	483,58	627,88	627,88
7.10	HID-TUB- 005	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 20 MM	M	20,00	14,30	18,57	371,40
7.11	HID-TUB- 010	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 25 MM	M	20,00	17,01	22,09	441,80
7.12	HID-TUB- 025	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 50 MM	M	20,00	34,52	44,82	896,40
8		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
8.1	ELE-PAD- 060	PADRÃO CEMIG SUBTERRÂNEO TIPO C2, 15,1 <= DEMANDA <= 23 KVA, TRIFÁSICO	UND	1,00	1.539,06	1.998,32	1.998,32
8.2	ELE-QUA- 015	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 MÓDULOS COM ARRANJO 100 A	UND	1,00	292,62	379,94	379,94
8.3	ELE-DIS- 043	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 60A	UND	1,00	93,75	121,73	121,73

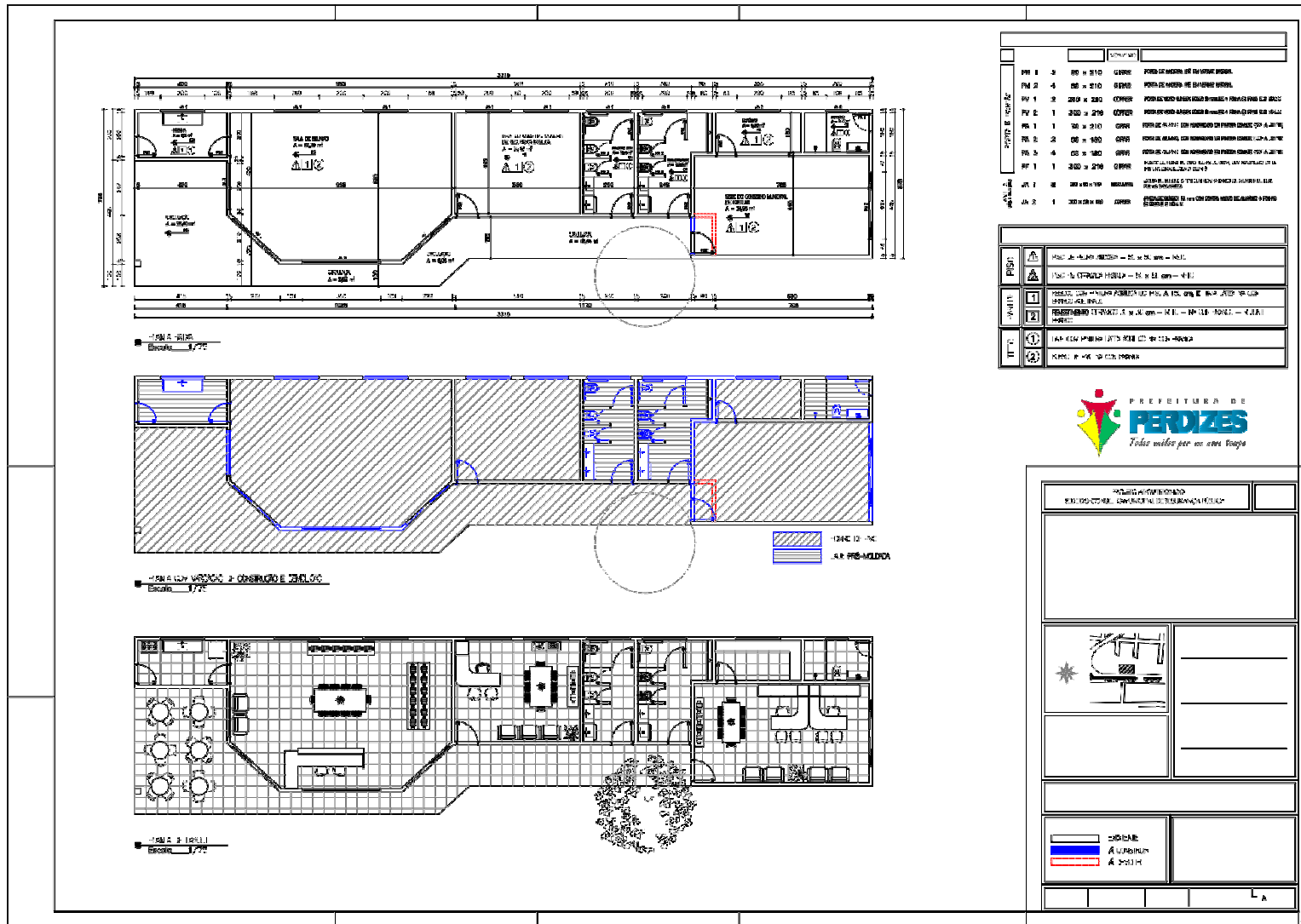
8.4	ELE-DIS-023	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 40A	UND	4,00	50,52	65,60	262,40
8.5	ELE-DIS-008	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	UND	7,00	16,39	21,28	148,96
8.6	ELE-LUM-060	LUMINÁRIA REFLETORA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO, SÓDIO E METÁLICA, 2 PÉTALAS, POSTE DE AÇO GALVANIZADO COM 10 M DE ALTURA LIVRE (COMPLETA)	UND	4,00	2.474,80	3.213,28	12.853,12
8.7	HID-CXS-020	CAIXA ALVENARIA 40 X 40 X 40 CM, TAMPAS EM CONCRETO-INSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UND	7,00	264,52	343,45	2.404,15
8.8	HID-CXS-060	CAIXA ALVENARIA 60 X 60 X 60 CM, TAMPAS EM CONCRETO-INSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UND	2,00	431,19	559,86	1.119,72
8.9	ELE-CAB-005	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 1,5 MM ² , 450/750 V - FLEXÍVEL	M	200,00	3,86	5,01	1.002,00
8.10	ELE-CAB-010	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 2,5 MM ² , 450/750 V - FLEXÍVEL	M	150,00	4,17	5,41	811,50
8.11	ELE-CAB-015	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 4,0 MM ² , 450/750 V - FLEXÍVEL	M	100,00	5,25	6,82	682,00
8.12	ELE-CAB-020	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 6,0 MM ² , 450/750 V - FLEXÍVEL	M	250,00	6,37	8,27	2.067,50
8.13	ELE-CAB-030	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 16 MM ² , 450/750 V - FLEXÍVEL	M	240,00	10,07	13,07	3.136,80
8.14	ELE-ELE-010	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 3/4"	M	120,00	11,71	15,20	1.824,00
8.15	ELE-ELE-020	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1 1/4"	M	65,00	18,97	24,63	1.600,95
8.16	ELE-INT-015	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V, COM PLACA	UND	3,00	12,16	15,79	47,37
8.17	ELE-INT-095	INTERRUPTOR , DUAS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	UND	3,00	19,44	25,24	75,72
8.18	ELE-INT-125	INTERRUPTOR , TRÊS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	UND	1,00	28,24	36,67	36,67
8.19	ELE-TOM-005	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 10A COM PLACA	UND	21,00	21,25	27,59	579,39
8.20	ELE-TOM-	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 20A COM PLACA	UND	2,00	21,25	27,59	55,18

	015						
8.21	ELE-LUM-045	LUMINÁRIA TIPO DROPS COM BASE E GLOBO LEITOSO	UND	15,00	54,36	70,58	1.058,70
8.22	ELE-LAM-040	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA PLE 23W-127V-E27	UND	15,00	14,02	18,20	273,00
8.23	ELE-CXS-035	CAIXA DE FERRO ESMALTADA 2 X 4"	UND	4,00	5,72	7,43	29,72
8.24	MET-CHU-015	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO 517-C D = 1/2"	UND	1,00	117,83	152,99	152,99
9		PINTURA					
9.1	PIN-LIX-005	LIXAMENTO DE PINTURA DE PAREDE	M ²	395,30	1,86	2,42	956,63
9.2	PIN-ACR-005	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M ²	408,35	13,78	17,89	7.305,38
9.3	PIN-LIX-015	LIXAMENTO DE PINTURA EM SERRALHERIA	M ²	62,14	3,16	4,10	254,77
9.4	PIN-ESM-005	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M ²	76,84	22,40	29,08	2.234,51
10		DIVERSOS					
10.1	CER-MOU-020	CERCA DE MOURÃO H = 2,80 M - MOURÃO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO PONTA VIRADA A CADA 2,50 M, 3 FIOS DE ARAME FARPADO E TELA GALVANIZADA # 2" FIO 12, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M	141,10	164,62	213,74	30.158,71
10.2	BAN-ARD-010	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, L = 55 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON	M ²	1,80	204,18	265,11	477,20
11		LIMPEZA					
11.1	LIM-GER-005	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M ²	251,22	4,15	5,39	1.354,08
TOTAL GERAL DA OBRA							112.477,06

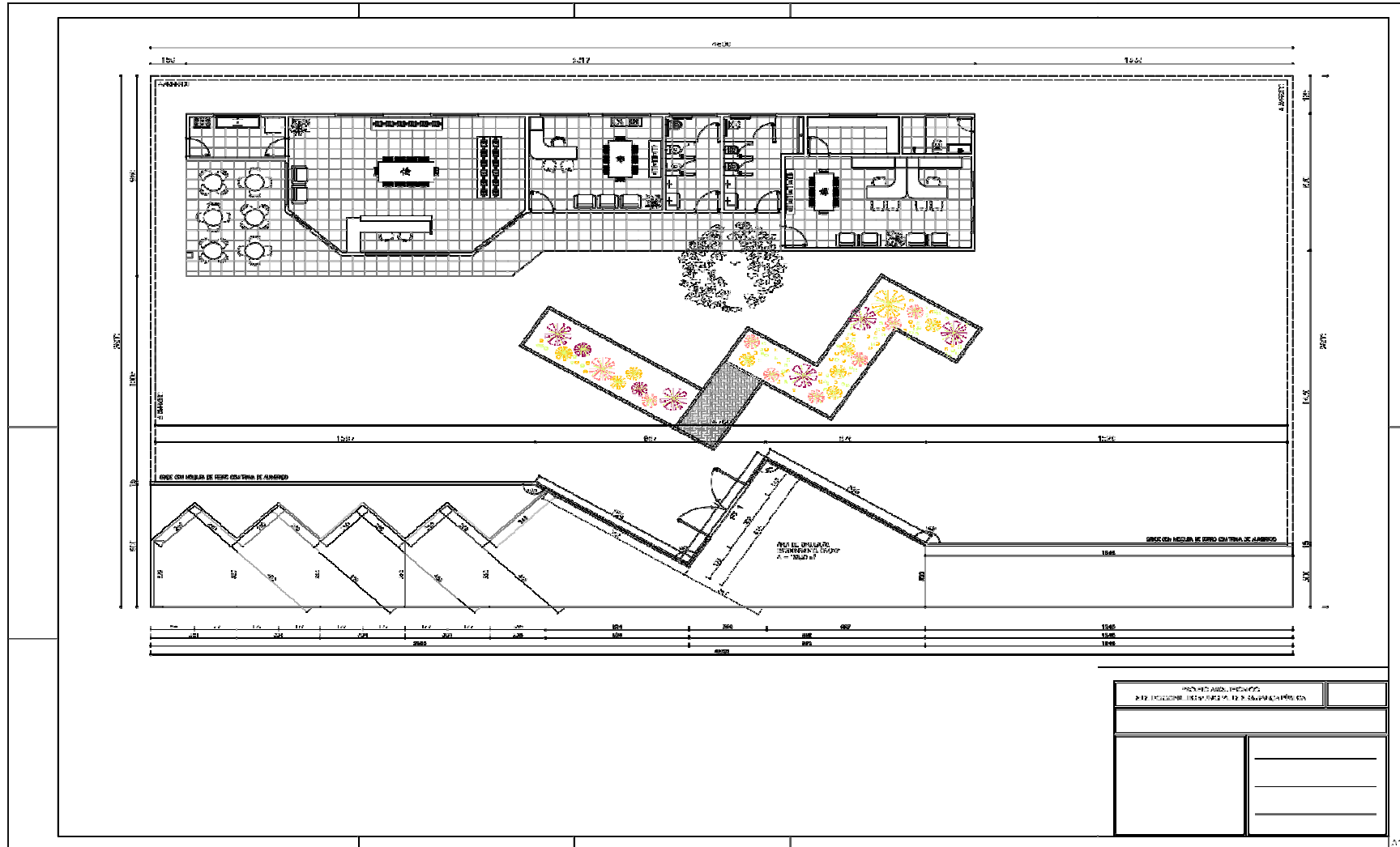
OBS: A Execução de Serviços será autorizando através de ORDEM DE SERVIÇO, item a item pois será de MENOR PREÇO GLOBAL podendo a Prefeitura Municipal de Perdizes MG, autorizar a ORDEM DE SERVIÇO ou não.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES		VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 112.477,06					DATA: 15/05/2018		
OBRA: REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL - SEDE DO CONSELHO MUN. DE SEG. PÚBLICA		LOCAL: AVENIDA GERCINO COUTINHO S/N, CENTRO - PERDIZES/MG					PRAZO DA OBRA: 6 MESES		
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	1,61%	100,00%					
		Financeiro	1.810,87	R\$ 1.810,87					
2	PAREDES E PAINÉIS	Físico %	0,81%	60,00%	40,00%				
		Financeiro	914,87	R\$ 548,92	R\$ 365,95				
3	LAJE E FORO	Físico %	8,71%		100,00%				
		Financeiro	9.794,04	R\$ 9.794,04					
4	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO	Físico %	1,39%			100,00%			
		Financeiro	1.563,63	R\$ 1.563,63					
5	PISOS	Físico %	3,20%			80,00%	20,00%		
		Financeiro	3.603,75	R\$ 2.883,00	R\$ 720,75				
6	ESQUADRIAS	Físico %	13,37%			80,00%	20,00%		
		Financeiro	15.035,43	R\$ 12.028,34	R\$ 3.007,09				
7	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	Físico %	3,82%				100,00%		
		Financeiro	4.291,36	R\$ 4.291,36					
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Físico %	29,09%				100,00%		
		Financeiro	32.721,83	R\$ 32.721,83					
9	PINTURA	Físico %	9,56%					100,00%	
		Financeiro	10.751,29	R\$ 10.751,29					
10	DIVERSOS	Físico %	27,24%				50,00%	30,00%	20,00%
		Financeiro	30.635,91	R\$ 15.317,96	R\$ 9.190,77	R\$ 6.127,18			
11	LIMPEZA	Físico %	1,20%						100,00%
		Financeiro	1.354,08	R\$ 1.354,08					
TOTAL		Físico %	100,00%	2,10%	9,03%	14,65%	49,84%	17,73%	6,65%
		Financeiro	R\$ 112.477,06	R\$ 2.359,79	R\$ 10.159,99	R\$ 16.474,97	R\$ 56.058,98	R\$ 19.942,06	R\$ 7.481,26

01-02



02-02



OBSERVAÇÃO: OS PROJETOS, BEM COMO PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, ESTA DISPONIVEL JUNTO AO SITE DO MUNICIPIO DE PERDIZES MG – www.perdizes.mg.gov.br/licitacao, EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018, **LEMBRANDO AINDA QUE OS INTERESSADOS QUE SOLICITAR JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO DEVERÃO TRAZER UM CD/R OU PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DOS MESMO.**

LOCALIZAÇÃO:



REFORMA DOS IMÓVEIS DOADOS, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PERDIZES

MEMORIAL DESCRITIVO

DEFINIÇÃO E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

OBRA: REFORMA DOS IMÓVEIS DOADOS, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PERDIZES

ÁREA:251,22m²

ENG.RESPONSÁVEL:Larissa Menezes de Oliveira–CREA.: 201.447/D – MG

A.R.T Nº:14201700000004093761

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO

O presente documento destina-se a apresentar, delinear e orientar, de forma sucinta, as condições que presidirão o desenvolvimento da obra e serviços de Revitalização do Centro Cultural, no município de Perdizes-MG.

01 - SERVIÇOS PRELIMINAIRES

01.01 –Placa da Obra

Definição:

Placa de obra em chapa de aço galvanizado.

Execução:

Deverá ser confeccionada nas dimensões 3,00 x 1,50 m. O padrão da placa deverá estar de acordo com o convênio, onde se tem um modelo definido.

Unidade: unid.

02 – PAREDES E PAINÉIS

02.01 - Tijolo cerâmico furado e = 15

Definição:

Assentamento de tijolos cerâmicos furados (14x19x29) cm, juntamente com meios tijolos (14x19x14) cm, com argamassa de cimento e areia no traço 1:2:8, em cimento, areia e cal.

Execução:

Para o início dos serviços deverão ser assentadas 02 fiadas de tijolo maciço com argamassa 1:3 em cimento e areia aditivada com Sika1, denominada alvenaria de marcação. Esta alvenaria de marcação tem as funções de impedir ou dificultar a transferência de umidade do solo ou da laje para a alvenaria de blocos cerâmicos e também de definir a linha de marcação de onde partirá a alvenaria definitiva.

O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos, com os tijolos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo

seu comprimento. (Caso as dimensões dos tijolos a empregar obrigarem a pequena alteração desta espessura).

Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria; entre dois cantos ou extremos já levantados esticar-se-á uma linha que servirá de guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada.

As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias com espessura de 10 mm. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas de modo a garantir a amarração dos tijolos. No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo) será obrigatório o uso de armaduras longitudinais situadas na argamassa de assentamento, distanciadas cerca de 60 cm na altura.

Onde houver o encontro do painel de alvenaria com a laje/viga de concreto, deverá se fazer uma alvenaria de encunhamento, a qual se destina a travar o painel de alvenaria para que este não se destaque do vigamento provocando fissuras, trincas ou mesmo ressaltos no encontro entre as peças. A alvenaria de encunhamento deverá ser executada com tijolos maciços assentados em posição inclinada às fiadas anteriores com um ângulo aproximado de 60 graus. Os tijolos deverão ser assentados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3. Cada tijolo assentado deverá ser assentado pressionando o tijolo anterior e assim por diante até o fechamento final da fiada.

Unidade: m²

02.02 - Vergas e contra vergas

Definição:

Elemento estrutural pré-moldado utilizado em alvenaria, sobre o vão da porta ou da janela.

Execução:

Deverá ser preparada na obra a forma constituída de dois painéis laterais e duas peças de fechamento, em tábua de pinho ou madeira compensada com altura em função do vão da porta ou da janela.

Será preparada a ferragem e colocada na forma com os separadores da armadura.

A forma será molhada e o concreto será lançado e adensado.

Após a cura do concreto e a desforma, a verga será colocada no vão, entrando na alvenaria cerca de 20 cm de cada lado.

Unidade: m³

03 – LAJES E FORROS

03.01 – Laje pré-moldada

Definição:

Laje com nervuras pré-fabricadas de concreto armado, com espessura de 11 cm.

Execução:

Para execução destas lajes deverão ser obedecidas as normas da ABNT relativas ao assunto, especialmente a NBR-6118 (NB-1), NBR-6119 (NB-4), NBR-7197 (NB-116) e NBR-5627 (NB-503).

O escoramento da laje deverá obedecer às recomendações do fabricante. Deverá ser executada a contra-flecha prevista pelo fabricante. As escoras deverão estar apoiadas em base firme, para que não haja recalque durante a concretagem. Em seguida, deverão ser colocadas as vigotas com os números indicados nas extremidades de um mesmo lado do vão.

Quando da colocação das vigas pré-moldadas, deverá ser usado um bloco em cada extremidade, para o espaçamento correto. A primeira fileira de blocos deverá apoiar-se de um lado sobre a viga existente e do outro sobre a primeira viga pré-moldada.

Os blocos deverão ser distribuídos apoiados nas vigotas ficando um espaço para a colocação das armaduras das nervuras de travamento.

Deverão ser colocadas tábuas na direção contrária às vigotas para permitir o trânsito de pessoas e materiais durante a concretagem.

O concreto deverá ser lançado preenchendo os espaços entre as vigotas e as nervuras e formando o capeamento da laje. Deverão ser colocadas as armações no capeamento previstas nos projetos de montagem.

Não serão permitidas flechas superiores às admitidas pela NBR-6118 (NB-1).

Deverão ser deixados conforme projeto, espaçamentos entre 02 vigas paralelas e os respectivos pilares. O espaçamento deverá ser garantido por meio de placas de isopor deixadas antes da concretagem, e substituídas após a cura do concreto por Sikalastic ou Compond Junta, devidamente colocados e pressionados para que não haja espaços vazios por onde possa penetrar água e também para que não haja imperfeições estéticas tais como rebordos, desalinhamentos, desaprumos e outros.

Antes da colocação do mastique deverá ser tratada a junta em questão, devendo a mesma receber limpeza através de ponteiro para que seja retirada qualquer rebarba, regularização em massa de cimento para que sejam corrigidas pequenas imperfeições de caráter estético tais como desalinhamentos ou desaprumos.

Após a colocação do mastique, deverão ser fixadas placas de alumínio com dimensões de 50 x 2 mm por toda a extensão da junta, para que seja protegida da retirada do mastique bem como para que o mastique fique afastado de qualquer ataque químico.

Unidade: m²

03.02 – Forro de PVC

Definição:

Colocação de forro de PVC com largura nominal de 20 cm, constituído de placas com encaixe travante, com estrutura em aço tratado.

Execução:

Deverá ser marcado em todo perímetro da parede o nível determinado do pé direito, verificando o alinhamento das estruturas de fixação entre as paredes paralelas, que servirão de referência para fixação das placas de PVC. Abraçadeira metálicas apropriadas para fixação das placas deverão ser fixados na base de sustentação.

As placas deverão ser niveladas, alinhadas e encaixadas umas as outras.

Unidade: m²

04 - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETO

04.01 - Chapisco

Definição:

Argamassa constituída de cimento, areia e água, no traço 1:4, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

Execução:

As bases de revestimento deverão atender as condições de planeza, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação da norma brasileira.

Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

Os processos para limpeza da base poderão ser os seguintes:

Remoção de pó e materiais soltos. Escovar e lavar com água a superfície ou aplicar jato de água sob pressão.

Remoção de óleo desmoldante, graxa e outros contaminantes gordurosos. Poderá ser efetuada utilizando-se os seguintes processos:

- a) escovar, utilizando piaçaba por exemplo, com solução alcalina de fosfato trisódico (30 g de Na_3PO_4 em um litro de água) ou soda cáustica, enxaguando em seguida com água limpa em abundância;
- b) saturar a superfície com água limpa, aplicar solução de ácido muriático (5 a 10% de concentração) durante cinco minutos, escovar e enxaguar em seguida com água limpa em abundância;
- c) empregar processos mecânicos (escovamento com escova de cerdas de aço, lixamento mecânico ou jateamento de areia) e, em seguida, remover a poeira através de lavagem com água;
- d) escovar a superfície com água e detergente e enxaguar em seguida com água limpa em abundância.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser suficientemente pré-molhada.

A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspensão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir.

Após a aplicação do chapisco, o painel deverá ser molhado continuamente para que se faça a cura da argamassa evitando possíveis destacamentos ou descolamentos.

Unidade: m²

04.02 - Reboco

Definição:

Camada de argamassa de revestimento constituída de cimento, cal, areia e água, no traço 1:2:8, destinada a regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.

Execução:

O reboco deverá ser iniciado somente após concluído o respectivo projeto do sistema de revestimento, obedecendo aos seguintes prazos mínimos:

- a) 24 horas após a aplicação do chapisco;
- b) 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para início dos serviços de revestimento, excluído o chapisco;
- c) 28 dias de idade para execução do acabamento decorativo.

A espessura máxima admitida para o reboco é de 25 mm.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto argamassa idêntica à que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

Para revestimento de camada única, deverá ser executado o acabamento, conforme especificado para a superfície.

Unidade: m²

05– PISOS

05.01 - Contrapiso e = 5,0 cm.

Definição:

Material constituído por uma mistura adequadamente dosada de cimento Portland, brita 01, brita 02, areia média, areia fina e água, com espessura média de 5 cm.

Execução:

A medição dos materiais será em volume. Deverá ser determinada frequentemente a umidade dos agregados e corrigida o traço a ser utilizado. A água de amassamento pode ser medida em massa ou em volume, com dispositivo dosador, e corrigida a sua quantidade em função da umidade dos agregados.

O amassamento do concreto deverá ser feito através de betoneiras.

Unidade: m²

05.02 – Piso Cerâmico

Definição:

Assentamento de piso de pedra ardósia, conforme especificação no projeto e memorial, com argamassa mista de cimento e areia, no traço 1:3 sobre base regularizada.

Execução:

Deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície do contrapiso ou base regularizada.

O contrapiso e as peças de pedra ardósia deverão ser bem umedecidos antes do assentamento, para evitar absorção da água da argamassa durante a cura. Se isto acontecer poderão se formar vazios sob a pedra.

As juntas entre as pedras deverão ter uma folga de no mínimo 3 mm e deverão ser preenchidas com rejunte epóxi.

O assentamento deverá começar pela peça inteira.

Deverá ser usado gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha.

Depois de colocada uma área não muito grande deverão ser efetuadas batidas nas peças, não deixando para o fim do assentamento, quando já poderá ter iniciado o endurecimento da argamassa.

Deverá ser retirado o excesso de argamassa das juntas.

Não deverá ser permitido que se pise sobre o piso antes de completadas 24 horas.

O rejuntamento dos azulejos deverá ser iniciado após decorridas, no mínimo, 72 horas do seu assentamento. Antes da liberação para realização desse serviço, deverá ser verificada, por meio de percussão com instrumento não contundente, a existência de peças que apresentem falha de aderência (som cavo). Em caso afirmativo, deverão ser removidas e providenciado, imediatamente, o reassentamento.

A operação de rejuntamento será efetuada com argamassa própria, nas cores especificadas em projeto específico. Quando do rejuntamento as juntas deverão ser devidamente limpas ficando isentos de quaisquer impurezas como por exemplo restos de argamassa de assentamento ou poeira decorrente do corte da pedra.

Unidade: m²

05.03 - Rodapé de cerâmica

Definição:

Assentamento de rodapé de pedra ardósia com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média, no traço 1:3.

Execução:

Após o assentamento do piso, será fixado na parede com argamassa colante. A argamassa de cimento-cola deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequados.

As peças serão assentadas na parede, niveladas e alinhadas, com auxílio de um fio flexível estirado horizontalmente na altura do rodapé e distante da parede na medida equivalente a espessura da peça e da camada da argamassa de assentamento.

Entre as peças deverão existir juntas com espaçamento iguais à existente no piso. Após o assentamento, serão limpas as peças de qualquer resíduo da argamassa e será executado o rejuntamento dos espaços entre as peças do rodapé, rodapé e piso e rodapé e parede com uma massa pré-misturada de rejunte na cor do rejunte do piso.

Unidade: m

06– ESQUADRIAS

06.01 – Porta de Ferro

Execução:

A peça de contramarco é chumbada diretamente no vão da porta, com cimento-cola de areia e cimento, na etapa do reboco interno e externo da residência.

Unidade: m²

06.02 – Portão de girar

Execução:

A peça de contramarco é chumbada diretamente no vão da janela, com cimento-cola de areia e cimento, na etapa do reboco interno e externo da residência.

Unidade: m²

06.03 – Porta de Blindex

Execução:

A peça de contramarco é chumbada diretamente no vão da porta, com cimento-cola de areia e cimento, na etapa do reboco interno e externo da residência.

Unidade: m²

06.04 – Janela de Blindex

Execução:

A peça de contramarco é chumbada diretamente no vão da janela, com cimento-cola de areia e cimento, na etapa do reboco interno e externo da residência.

Unidade: m²

06.05 – Vidros temperado e = 8 mm

Execução:

A colocação das peças de vidro deverá ser feita por meio de chumbamento de requadros, com parafuso e rosca de 6mm.

A instalação dos vidros se dará após a verificação de que todos os trilhos de para sua fixação estão devidamente chumbados.

Unidade: m²

06.06 – Grade para janelas

Execução:

Colocação de grade para proteção das janelas.

Unidade: unidade

07 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

07.01 - Serviços de instalações

As instalações hidrossanitárias deverão obedecer rigorosamente ao projeto hidrossanitário.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel.

Vaso sanitário com válvula
Cuba de louça branca de embutir
Bojos de aço inox nº 2
Torneira para pia
Torneira para lavatório
Papeleira metálica cromada
Grelhas de ralo com fecho giratório
Registros de gaveta
Caixa d'água de 1000L
Tubos de PVC soldável de 20mm
Tubos de PVC soldável de 25mm
Tubos de PVC soldável de 50mm

Unidade: ver planilha.

08 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

08.01 - Serviços de instalações

As instalações elétricas deverão obedecer rigorosamente ao projeto elétrico.

Corte para colocação de tubulação e centros de distribuição

Tubulação e colocação de caixas 2 x 4

Todas as extremidades dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

Colocação dos centros de distribuição de circuitos

Chumbamento da tubulação, das caixas 2 x 4 e dos centros de distribuição executados com argamassa com traço 3:1.

Fiação

Colocação de peças elétricas

Colocação de luminárias, arandelas e holofotes

Fechamento dos quadros de distribuição inclusive barramento

Aterramento definitivo

Ligação entre os quadros de distribuição e a alimentação principal

Cabeação entre padrão e centro de distribuição

Colocação da tubulação reserva 40 mm

Envelopamento da tubulação a ser colocada no piso

Rede de iluminação externa

Rede de iluminação interna para jardineiras

Caixas de passagem elétrica, aterramento

Prever engrossamentos de parede

Todas as partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico deverão ser protegidos contra contatos acidentais.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados à finalidade em vista e que satisfaçam às normas que lhes sejam aplicáveis.

Unidade: ver planilha.

09 - PINTURA

09.01 – Pintura de paredes internas e externas com tinta látex

Execução:

Execução de serviço de pintura acrílica em paredes internas e externas.

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

As cores deverão acompanhar as especificações do projeto arquitetônico.

Deverá ser aplicada nos locais determinados pelo projeto arquitetônico.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Unidade: m²

09.02 - Esmalte em esquadrias de ferro

Definição:

Execução de serviços de esmalte em esquadrias de ferro.

Execução:

Para aplicar o esmalte sobre as esquadrias, deve-se primeiro verificar as condições das peças, ou seja, as peças devem estar secas, isentas de óleos, graxas, sujeira, resinas, resíduos de serragem e outros contaminantes. Aplica-se, então, uma demão de tinta de fundo branca, diluída de acordo com recomendações do fabricante. Aguarda-se secagem (12 a 24 h), depois lixa-se e elimina-se o pó. Deve-se aplicar, então, a primeira demão de esmalte de acordo com as orientações técnicas e recomendações do fabricante. Depois de 12 a 24 h de secagem pode-se fazer correções, se necessário, com massa a óleo, lixar levemente e eliminar o pó. Aplica-se a segunda demão de tintas, sendo que o acabamento final deve se apresentar uniforme, sem falhas manchas ou imperfeições.

As cores deverão acompanhar as especificações do projeto arquitetônico.

Unidade: m²

10 - DIVERSOS

10.01 – Bancada em ardósia com cuba de louça

Execução:

Bancada com 3,00 cm de espessura por 60 cm de largura e 100 cm de comprimento, constituída de ardósia.

A bancada de ardósia será engastada na parede utilizando argamassa de cimento e areia, traço 1:3. Em seguida serão feitos os serviços de acabamento.

Unidade: m²

10.02 -Bancada em ardósia com cuba de inox

Execução:

.Bancada com 3,00 cm de espessura por 60 cm de largura e 200 cm de comprimento, constituída de ardósia.

A bancada de ardósia será engastada na parede utilizando argamassa de cimento e areia, traço 1:3. Em seguida serão feitos os serviços de acabamento.

Unidade: m²

10.03 – Alambrado

Definição:

Alambrado em tela de arame nº 14 com mourão de concreto.

Execução:

O alambrado em tela de arame nº 14 deverá ser colocado em volta do imóvel fazendo o fechamento do mesmo do fundo, laterais e frente numa altura de 1,80m e deverá ser fixado com mourão de concreto.

Unidade: m²

11 – LIMPEZA

11.01 – Limpeza geral da obra

Execução:

- Limpeza de pisos e paredes:

Limpeza de pisos e revestimentos, empregando solução de ácido muriático em água na proporção 1:6, e solução neutralizadora de amônia em água, na proporção 1:4.

- Limpeza de vidros:

Limpeza de vidros utilizando esponja e água, e removedor para respingos de tinta.

Unidade: m²

ENG^a LARISSA MENZES DE OLIVEIRA

CRE 201.447 D/MG

REFORMA DOS IMÓVEIS DOADOS, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PERDIZES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

OBRA: REFORMA DOS IMÓVEIS DOADOS, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PERDIZES

ÁREA: 251,22m²

ENG.RESPONSÁVEL: Larissa Menezes de Oliveira – CREA: 201.447 D/MG

A.R.T Nº: 14201700000004093761

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DOS IMÓVEIS DOADOS, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PERDIZES

END: AV. GERCINO COUTINHO S/N, CENTRO – PERDIZES/MG

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1- Placa da Obra (3,00 x 1,50 m): 1 und.

1.2- Demolição de piso (Sede do Conselho Municipal): 33,17 m²

2 – PAREDES E PAINÉIS

2.1 – Alvenaria em tijolo cerâmico de 15 cm:

Pé direito: 290,00 cm

$1,70 \times 2,90 - (0,90 \times 2,10) = 3,04 \text{ m}^2$

$4,45 \times 2,90 - (3,00 \times 2,10) = 6,61 \text{ m}^2$

$1,00 \times 1,80$ (Padrão Cemig) = 1,80 m²

Total: 11,45 m²

2.2 – Vergas e contra vergas:

$1,70 \times 0,15 \times 0,15 = 0,03825 \text{ m}^3$

$4,45 \times 0,15 \times 0,15 = 0,10001 \text{ m}^3$

Total: 0,14 m³

3 – LAJES E FORROS

3.1 – Laje pré-moldada com vigotas e lajotas: 13,22 m²

3.2 – Forro em PVC: 161,67 m²

4 – REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO

4.1 – Chapisco:

$11,45 \times 2 = 22,90 \text{ m}^2$

Laje = 13,22 m²

Total: 36,12 m²

4.2 – Reboco:

$$11,45 \times 2 = 22,90 \text{ m}^2$$

$$\text{Laje} = 13,22 \text{ m}^2$$

$$\text{Total: } 36,12 \text{ m}^3$$

5 – PISOS

5.1 – Contrapiso (Sede do Conselho Municipal de Cultura): 33,17 m²

5.2 – Piso de pedra ardósia (Sede do Conselho Municipal de Cultura): 33,17 m²

5.3 – Rodapé de pedra ardósia (Sede do Conselho Municipal de Cultura): 24,60

m

6 – ESQUADRIAS

6.1 – Porta completa de ferro 70 x 210 cm: 1 und.

6.2 – Porta completa de ferro 80 x 210 cm: 3,00 und.

6.3 – Porta completa de ferro 90 x 210 cm: 1,00 und.

6.4 – Portão de grade 300 x 210 cm: 6,30 m²

6.5 – Vidro temperado de 8 mm:

- Porta de correr 260 x 210 cm: $2 \times 2,60 \times 2,10 = 10,92 \text{ m}^2$

- Porta de correr 300 x 210 cm: $1 \times 3,00 \times 2,10 = 6,30 \text{ m}^2$

- Janela basculante 200 x 60 cm: $4 \times 2,00 \times 0,60 = 4,80 \text{ m}^2$

- Janela basculante 100 x 60 cm: $1 \times 1,00 \times 0,60 = 0,60 \text{ m}^2$

- Janela de correr 350 x 110 cm: $1 \times 3,50 \times 1,10 = 3,85 \text{ m}^2$

- Janela de correr 205 x 110 cm: $1 \times 2,05 \times 1,10 = 2,26 \text{ m}^2$

$$\text{Total: } 28,73 \text{ m}^2$$

6.6 – Grades para as janelas:

- Janela basculante 200 x 60 cm: $4 \times 2,00 \times 0,60 = 4,80 \text{ m}^2$

- Janela basculante 100 x 60 cm: $1 \times 1,00 \times 0,60 = 0,60 \text{ m}^2$

- Janela de correr 350 x 110 cm: $1 \times 3,50 \times 1,10 = 3,85 \text{ m}^2$

- Janela de correr 205 x 110 cm: $1 \times 2,05 \times 1,10 = 2,26 \text{ m}^2$

$$\text{Total: } 11,51 \text{ m}^2$$

7 – INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

7.1 – Vaso sanitário com válvula: 1,00 und.

7.2 – Cuba de louça branca de embutir: 1,00 und.

- 7.3 – Bojo em aço inox Nº 2: 1,00und.
- 7.4 – Torneira para pia: 1,00und.
- 7.5 – Torneira para lavatório: 1,00und.
- 7.6 – Papeleira metálica cromada: 1,00und.
- 7.7 – Grelha de rela com fecho giratório: 2,00und.
- 7.8 – Registro de gaveta: 2,00und.
- 7.9 – Caixa d'água 1000 L: 1,00und.
- 7.10 – Tubo PVC soldável 20 mm: 20,00 m
- 7.11 – Tubo PVC soldável 25 mm: 20,00 m
- 7.11 – Tubo PVC soldável 50 mm: 20,00 m

8 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

- 8.1 – Padrão Cemig Subterrâneo Tipo C2, 15,1 <= Demanda <= 23 Kva, Trifásico: 1,00und.
- 8.2 – Grelha/Porta Grelha Aço Inox, Fecho Giratório 100 X 100 Arramento 100 A: 1,00und.
- 8.3 – Disjuntor tripolar termomagnético 10ka, de 60 a: 1,00und.
- 8.4 – Disjuntor bipolar termomagnético 10ka, de 40 a: 4,00und.
- 8.5 – Disjuntor monopolar termomagnético 5ka, de 30 a: 7,00und.
- 8.6 – Luminária refletora para iluminação pública para lâmpada vapor de mercúrio, sódio e metálica, 2 pétalas, poste de aço galvanizado com 10 m de altura livre (completa): 4,00und.
- 8.7 – Caixa alvenaria 40 x 40 x 40 cm, tampa em concreto-inspeção /passagem, inclusive escavação, reaterro e bota-fora:7,00 und
- 8.8 – Caixa Alvenaria 60 X 60 X 60 Cm, Tampa Em Concreto-Inspeção /Passagem, Inclusive Escavação, Reaterro E Bota-Fora: 2,00 und.
- 8.9 – Cabo de cobre isolamento anti-chama, seção 1,5 mm², 450/750 v – flexível: 200,00 m
- 8.10 – Cabo de cobre isolamento anti-chama, seção 2,5 mm², 450/750 v – flexível: 150,00 m
- 8.11 – Cabo de cobre isolamento anti-chama, seção 4,0 mm², 450/750 v – flexível: 100,00 m
- 8.12–Cabo de cobre isolamento anti-chama, seção 6,0 mm², 450/750 v – flexível: 250,00 m

8.13 – Cabo de cobre isolamento anti-chama, seção 16 mm², 450/750 v – flexível: 240,00 m

8.14 – Eletroduto pvc rígido, rosca, inclusive conexões d = 3/4": 120,00 m

8.15 – Eletroduto pvc rígido, rosca, inclusive conexões d = 1 1/4": 65,00 m

8.16 – Interruptor uma tecla simples 10 a - 250 v, com placa: 3,00 und.

8.17 – Interruptor, duas teclas simples 10 a - 250 v: 3,00 und.

8.18 – Interruptor, três teclas simples 10 a - 250 v: 1,00 und.

8.19 – Tomada simples - 2p + t - 10a com placa: 21,00 und.

8.20 – Tomada simples - 2p + t - 20a com placa: 2,00 und.

8.21 – Luminária tipo drops com base e globo leitoso: 15,00 und.

8.22 – Lâmpada fluorescente compacta ple 23w-127v-e27: 15,00 und.

8.23 – Caixa de ferro esmaltada 2 x 4": 4,00 und.

8.24 – Chuveiro com articulação 517-c d = 1/2": 1,00 und.

9 – PINTURA

9.1 – Lixamento de pintura de parede:

Pé direto: 290,00 cm

- Paredes: 136,25 m x 2,90 = 395,3 m²

9.2 – Pintura acrílica com duas demãos:

Pé direto: 290,00 cm

- Paredes: 136,25 m x 2,90 = 395,3 m²

- Laje: 13,22 m²

Total: 408,35 m²

9.3 – Lixamento de pintura em serralheria:

- Platibanda metálica: 47,80 m x 1,30 m = 62,14 m²

9.4 – Pintura esmalte:

- Platibanda metálica: 47,80 m x 1,30 m = 62,14 m²

- Esquadrias de ferro: 14,70 m²

Total: 76,84 m²

10 – DIVERSOS

10.1 – Alambrado com mourão de concreto: 141,10 m

10.2 – Bancada em ardósia:

1,00 x 0,60: 0,60 m²

2,00 x 0,60: 1,20 m²

Total: 1,80 m²

11 – LIMPEZA

11.1 – Limpeza geral da obra: 251,22 m²

ENG^a LARISSA MENZES DE OLIVEIRA
CRE 201.447 D/MG

OBRA: SEDE DO CONSELHO MUN. DE SEG. PÚBLICA

PERDIZES - MG

COMPOSIÇÃO DO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)

1) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - ESCRITÓRIO CENTRAL

4,89%

2)
LUCRO

7,97%

3) DESPESAS FINANCEIRAS

1,39%

4) SEGURO E GARANTIA

1,00%

5) RISCOS

1,27%

7) IMPOSTOS.

ISS= 3,00%

PIS= 0,65%

CONFIS= 3,00% CPRB= 4,50%

BDI= 29,84%

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

**REFORMA DOS IMÓVEIS DOADOS, PARA
INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE
PERDIZES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG

OBRA: REFORMA DOS IMÓVEIS DOADOS, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PERDIZES.

ÁREA: 251,22 m²

ENG. RESPONSÁVEL: LARISSA MENEZES DE OLIVEIRA – CREA.: 201.447/D – MG

ART.:14201700000004093761

ANEXO 02

MODELO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

À

Prefeitura Municipal de Perdizes - MG

Comissão Permanente de Licitação

Ref: Indicação de Representante para participar da

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

O abaixo assinado, responsável legal pela empresa _____, vem, pela presente, informar V. Sa. que o Sr. _____, carteira de identidade Nº _____, é a pessoa designada para representar nossa empresa na licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnações, recursos, inclusive renuncia expressa a recurso nas fases de habilitação e classificação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no presente processo licitatório.

Atenciosamente,

Local e Data

Responsável Legal _____

RG Nº _____

Carimbo da empresa com CNPJ/MF

Observação: Firma reconhecida do responsável legal.

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Perdizes - MG
Comissão Permanente de Licitação
Ref: Termo de Aceitação das Condições Editalícias.
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

A Signatária....., CNPJ nº
..... por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de Todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara também a sua inteira submissão a legislação brasileira.

É a expressão da verdade.

Perdizes, ____ de _____ de 2018

Nome e Assinatura da licitante

ANEXO 04

MODELO DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À

Prefeitura Municipal de Perdizes - MG

Comissão Permanente de Licitação

Ref: Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, artigo 32, parágrafo 2º, a **(Nome da Empresa)**, Declara não haver fato de impeditivo no que diz respeito a habilitação/participação para a presente licitação, por não ter ou estar sofrendo nenhuma penalidade no âmbito da Administração Federal, Estadual ou Municipal, centralizada e autárquica, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições da Concorrência acima mencionada.

Local e Data

Responsável Legal _____

RG Nº _____

Carimbo da empresa com CNPJ/MF

ANEXO Nº 05
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Perdizes - MG
Comissão Permanente de Licitação
Ref: Proposta de Preço.
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

Prezados Senhores,

(Empresa) _____ - com sede
(Rua, Pça, Av, etc), Nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____,
neste _____ ato _____ representado _____ por
_____, abaixo assinado,
propõe a Prefeitura Municipal de Perdizes, **para prestação de serviços de reforma dos imóveis doados, objetos das matrículas nº 6772, 6773, 6774, 6775 e 6776, para instalação da sede do Conselho Municipal de Segurança Pública de Perdizes MG, conforme Termo de Audiência Processo Nº 0498.05.006146-0,** conforme subitem 1.1 da Tomada de Preço em epigrafe, nas seguintes condições:

**ANEXAR PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO,
PLANILHA DE CÁLCULO DBI**

- a) Preço Total da Proposta R\$ _____ (por extenso).
- b) Condições de pagamento: Até 30 dias mediante a apresentação da medição e Nota Fiscal/Fatura;
- c) Prazo de Execução: Conforme Cronograma Físico Financeiro, que inicia-se com a assinatura do contrato até a vigência do Contrato.
- d) Prazo de validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Responsável ou representante legal
RG Nº _____
Carimbo da Empresa (CNPJ/MF)

ANEXO 06

MINUTA DO CONTRATO

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PERDIZES E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO,

O **MUNICÍPIO DE PERDIZES**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CGC: 18.140.772/0001-94, com sede à Av. Gercino Coutinho, 20 Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o **Sr. Vinícius de Figueiredo Barreto**, brasileiro, casado, odontólogo, agente político, residente e domiciliado a Rua Antônio Simões Borges, nº 18, Bairro Centro, nesta cidade, portador da carteira de identidade M-5.419.677 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 787.697.606-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a Empresa estabelecida na cidade de....., inscrita no CNPJ sob n.º:, representada pelo **Sr.**, portador da carteira de identidade nº, expedida pela SSP/..... e do CPF nº, residente e domiciliado na, nº, bairro....., na cidade de, seguidos os preceitos da Lei 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência do ato autorizado constante do Processo Licitatório **Nº 097/2018** sob a modalidade Tomada de Preço nº **005/2018**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste contrato, a **contratação de empresa para prestação de serviços de reforma dos imóveis doados, objetos das matrículas nº 6772, 6773, 6774, 6775 e 6776, para instalação da sede do Conselho Municipal de Segurança Publica de Perdizes MG, conforme Termo de Audiência Processo Nº 0498.05.006146-0 entre Ministério Público de Minas Gerais, Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda e Município de Perdizes MG, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E ORIGEM DOS RECURSOS

2. – O PREÇO GLOBAL dos Materiais, referente Anexo I da **Tomada de Preço nº 005/2018**, é de **R\$,..... (.....)**, conforme proposta da contratada.

2.1 – Para fazer face às despesas resultantes do presente contrato, serão utilizados recursos das Dotações Orçamentárias nºs

Unidade	Classificação	Descrição	Ficha
02.21.00	04.122.0010 2.0136 3.3 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30

2.2 – O preço para o fornecimento do objeto deste contrato é irremediável, exceto nos casos, que objetive a manutenção do equilíbrio inicial do contrato, devendo a Contratada apresentarem justificativas e fundamentação legal pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3. – O prazo de execução do fornecimento do objeto licitado, **será no período da assinatura do contrato à 06 (seis) meses.**

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

4. – É obrigação da Empresa contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de regência.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

5. – O Município contratante se obriga a efetuar os pagamentos, **até 30 (trinta) dias após a medição**, mediante a apresentação das medições e fatura/ nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

6. – É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, na forma do artigo 67, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **o servidora Sra. Larissa Menezes de Oliveira, MASP 002.816, portadora do CREA nº 201.447/D - MG.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7. – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.1 – O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

7.2 – As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3 – As multas que não forem recolhidas à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Perdizes, no prazo de 5 (cinco dias), contados da data de recebimento da notificação, serão descontadas nos pagamentos dos fornecimentos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8. – Este contrato estará sujeito a rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, à qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

8.1 – Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do citado artigo;

8.2 – Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o Contratante;

8.3 – Judicial, nos termos da lei.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9. – Fica eleito o Foro da Comarca de Perdizes MG, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual.

Estando assim contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Perdizes / MG, _____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PERDIZES (Contratante)
VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

.....
Sr.....
(Contratada)

TESTEMUNHAS :

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:

ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no item 3.7.1 letra “a” e 3.8 do **Edital Tomada de Preços nº 005/2018**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

Contador da Licitante e nº do CRC
(nome e assinatura)

ANEXO 08

PROCESSO Nº 097/2018

TOMADA DE PREÇO nº 005/2018

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de reforma dos imóveis doados, objetos das matrículas nº 6772, 6773, 6774, 6775 e 6776, para instalação da sede do Conselho Municipal de Segurança Pública de Perdizes MG, conforme Termo de Audiência Processo Nº 0498.05.006146-0 entre Ministério Público de Minas Gerais, Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda e Município de Perdizes MG, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR PÚBLICO

A empresa _____, inscrito no CNPJ sob Nº _____, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII da Lei 12.708/2012.

Por ser verdade firmo presente.

_____/____ MG, ____ de _____ de 2018.

Sr. _____
CPF sob o Nº _____